

LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 051/2014, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 347.550,00 (Trezentos e quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.030 – Constr. e Refor. Ampliação das Unidades de Saúde da Família - USF

06.02.1.030.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 347.550,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde:

Repasse Ministério da Saúde/Excesso R\$ 347.550,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.

.....
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 450
Publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso
no dia 28/08/2014, edição 2046